



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 902 DE 08 DE MARÇO DE 1991.

"Fixa novos valores para remuneração dos servidores públicos Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Os valores dos cargos comissionados passam a ser os constantes do anexo I adido desta Lei.

Art. 2º - Os valores das funções gratificadas passam a ser os constantes do anexo II adido desta Lei.

Art. 3º - Os valores da Hora-Aula no ensino de 2º Grau passam a ser os constantes do anexo III adido desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos cargos ou empregos de caráter permanente passam a ser os constantes do anexo IV adido desta Lei.

Art. 5º - O valor do salário-família dos servidores municipais do regime Estatutário será de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros).

Art. 6º - Fica concedido aos demais servidores reajuste salarial de 100% (cem por cento) com base nos salários de Outubro de 1990.

Art. 7º - Fica concedido aos aposentados reajuste de seus proventos na mesma proporção dos servidores municipais em atividade.

Art. 8º - Fica concedido aos servidores, abono na seguinte forma:

PADRÃO	VALOR Cr\$
RA - I	2.639,74
RA - II	2.821,18
RA - III	2.693,34
PP - I	2.936,07
PP - II	2.885,93
PP - IV	7.096,78
DEMAIS SERVIDORES	1.379,91



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

I - Os valores contidos na tabela englobam os anteriormente concedidos;


II - O abono referido neste Artigo será concedido por contrato e não poderá ser considerado para o cálculo de outras vantagens.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as suplementações que se tornem necessárias às dotações orçamentárias que se tornem insuficientes à execução da presente Lei, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; em 08 de Março de 1991.


MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

ANEXO F

DA LEI Nº DE

CARGOS COMISSIONADOS E RESPECTIVOS VALORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM Cr\$		
	VENCIMENTO	REPRESENT.	TOTAL
CC - 1	61.500,00	13.500,00	75.000,00
CC - 2	18.000,00	12.000,00	30.000,00
CC - 3	5.150,00	2.770,00	7.920,00
CC - 4	2.570,00	1.390,00	3.960,00
CC - 5	1.280,00	700,00	1.980,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

ANEXO II

DA LEI Nº DE

FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESPECTIVOS VALORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM Cr\$
FG - 1	2.985,98
FG - 2	1.866,24
FG - 3	1.555,20
FG - 4	1.486,08
FG - 5	933,12
FG - 6	864,00
FG - 7	622,08
FG - 8	466,56



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

ANEXO III

DA LEI Nº DE

CARGO OU EMPREGO DE CARÁTER PERMANENTE

TABELA DE VALORES

PROFESSORES DO 2º GRAU

NÍVEL	VALORES DA HORA-AULA SEGUNDO AS CLASSES-Cr\$					
	A	B	C	D	E	F
PS - I	45,60	47,88	50,16	52,44	54,72	57,00
PS -II	47,52	49,88	52,26	54,64	57,02	59,40



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

ANEXO IV

DA LEI Nº

DE

CARGOS OU EMPREGOS DE CARÁTER PERMANENTE

TABELA DE VALORES

NÍVEL	VALORES SEGUNDO AS CLASSES - Cr\$					
	A	B	C	D	E	F
RA- I	126,14	132,44	138,74	145,06	151,36	157,66
RA- II	167,60	175,98	184,36	192,74	201,12	209,50
RA-III	252,28	264,88	277,50	290,12	302,72	315,34
PP- I	561,60	598,68	617,76	645,84	673,92	702,00
PP- II	691,20	725,76	760,32	794,88	829,44	864,00
PP- III	864,00	907,20	950,40	993,60	1.036,80	1.080,00
PP- IV	1.779,84	1.868,82	1.957,82	2.046,80	2.135,80	2.224,80
PS-I	349,92	367,40	384,90	402,40	419,90	437,40
PS- II	1.779,84	1.868,82	1.957,82	2.046,80	2.135,80	2.224,80
AP- I	349,92	367,40	384,90	402,40	419,90	437,40
AP- II	1.779,84	1.868,82	1.957,82	2.046,80	2.135,80	2.224,80
SP- I	583,20	612,36	641,52	670,68	699,84	729,00
SP- II	1.779,84	1.868,82	1.957,82	2.046,80	2.135,80	2.224,80
TB- I	349,92	367,40	384,90	402,40	419,90	437,40
TB- II	1.779,84	1.868,82	1.957,82	2.046,80	2.135,80	2.224,80